LEI Nº 1042-A

Projeto de Lei nº 94/01
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Institui, no Município, o Dia de Samaritá.
Proc. nº 183839/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Dia de Samaritá, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, promoverá ações direcionadas à coordenação e realização de eventos, palestras e debates relacionados às comemorações alusivas à data.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/01
Jornal Vicentino
P. 16/01

1350